

---

**Administração Central**  
**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**

**Memorando Circular nº 018/2020 – URH**

São Paulo, 21 de julho de 2020.

Ao Senhor (a) Diretor (a) de Fatec e Etec

Considerando que anualmente, no mês de agosto inicia o calendário do Processo Eleitoral da CIPA em todas as Unidades da Instituição;

Considerando que a situação atual é de pandemia, impossibilitando a ocorrência do cumprimento do calendário;

Considerando ainda o art. 17 da Medida Provisória 927 de 22/03/2020, citando que a CIPAs poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade e que os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos;

*"MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020*

*Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus(covid-19), e dá outras providências.*

*Art. 17. As comissões internas de prevenção de acidentes poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos."*

Considerando ainda, que as Unidades necessitarão de um tempo razoável para colocar todos os trabalhos em ordem após a pandemia;

Comunicamos que, em caráter excepcional, a CIPA deverá ser mantida por mais um ano, devendo o Processo de renovação para a gestão 2021/2022, começar em agosto de 2021.

Informamos que a estabilidade dos membros eleitos da CIPA, titulares e suplentes, será estendida por este período e até 01 (um) ano após a renovação.

Em caso de dúvidas entrar em contato, via chat, com o Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional, ou pelo e-mail [cipa.atendimento@cps.sp.gov.br](mailto:cipa.atendimento@cps.sp.gov.br) .

Grato pela habitual compreensão e colaboração.

Atenciosamente.

VICENTE MELLONE JUNIOR  
Coordenador Técnico da URH